



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA**

ATO DO PRESIDENTE N.º 666 , DE 2007

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e,

CONSIDERANDO os inúmeros incidentes e questionamentos havidos durante o processamento da Concorrência n.º 001/2006-CEL/CPL,

CONSIDERANDO que a Concorrência n.º 001/2006-CEL/CPL encontra-se suspensa por decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF - Decisão Liminar n.º 033/2007-P/AT, em procedimento de inspeção ainda não finalizado,

CONSIDERANDO que a prorrogação do atual contrato de prestação de serviços de publicidade poderá expirar sem o deslinde da questão, e que o prazo para a realização de novo certame, inclusive sem a necessidade de contratação emergencial, depende de decisão imediata,

CONSIDERANDO, ainda, que a transparência e publicidade devem permear todos os atos da Administração Pública,

RESOLVE:

I - REVOGAR a Concorrência n.º 001/2006-CEL/CPL, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, e determinar a abertura de novo certame após, o decurso do prazo recursal.

II – Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 14 de junho de 2007.


Deputado **ALÍRIO NETO**